

Atraso da Anvisa em regular maconha frustra farmacêuticas

Sem poder plantar, empresas investem em importação e insumo sintético



Farmacêutica Knox, que instalou o cultivo no Brasil, planta sementes nos EUA Alex Menendez/Folhapress

Joana Cunha

SÃO PAULO Estimuladas pelas declarações do presidente da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Jarbas Barbosa, de que ele faria deslanchar a regulação para o plantio de maconha com fins medicinais no Brasil, farmacêuticas esperavam instalar suas linhas de produção no país no curto prazo.

Companhias estrangeiras investiram em operações no Brasil em busca de parceiros para produção local, e algumas das maiores farmacêuticas brasileiras passaram a estudar o assunto a fundo a cada manifestação de Barbosa que inflou as expectativas. Sem perspectiva de plantar no país, a alternativa é manter a importação do insumo, um caminho mais caro, burocrático e com menor controle de qualidade, mas que já é permitido.

Hoje, plantar só é permitido a famílias de pacientes com autorização judicial.

O cânabis é usado no tratamento de epilepsia, Parkinson e outras doenças, um mercado que tem potencial de faturar R\$ 600 milhões ao ano quando estiver maduro, estimam empresas do setor.

Em uma mudança no discurso, Barbosa disse à Folha que não pode apressar o processo.

“Regulamentação não pode ser feita no afogadilho. Tem de ser com responsabilidade. É algo que vai regulamentar toda uma atividade de produção de medicamento e pesquisa, uma atividade econômica”, disse Barbosa.

O tom menos encorajador contrasta com as manifestações anteriores da Anvisa, de que em breve estaria pronta para consulta pública a proposta de regulação do cultivo de cânabis para pesquisa e produção no país.

Uma das falas mais contundentes de Barbosa ocorreu em maio deste ano, em um evento sobre o uso medicinal da erva que reuniu o setor no Rio.

“Apesar de o regimento da Anvisa me dar a prerrogativa de avocar para mim um processo, eu não precisei fazer isso em nenhum momento no meu mandato. Mas já anunciei que vou fazê-lo publicamente [no caso do cânabis]”, disse.

Ainda no evento de maio, ele completou: “Nas próximas três semanas, no máximo, vamos levar a proposta de iniciativa”. Disse, na ocasião, que já havia conversado com os diretores responsáveis e cons-

tatou consenso.

Na semana passada, porém, Barbosa afirmou que o processo está andando, mas que não se comprometeu com prazos: “Eu nunca disse que era na semana que vem”.

A reviravolta vinha sendo pressentida pelos potenciais investidores, na medida em que o mandato de Barbosa se aproxima do fim, na quinta-feira (19).

“Não depende só de mim. É uma visão da diretoria colegiada. Se eu fosse a favor, e os outros, contra, não adianta eu ser a favor”, disse Barbosa agora.

Neste contexto está a Entourage, startup de biotecnologia para pesquisa e desenvolvimento de remédios a base de cânabis.

“Jarbas foi firme ao dizer que ia pautar e que já tinha votos. É ruim esse assunto não ser endereçado e manter pacientes, médicos e indústrias farmacêuticas dependentes da importação”, disse Caio Abreu, diretor da Entourage.

Para Mario Grieco, presidente da operação brasileira da Knox, farmacêutica americana que se instalou no Brasil neste ano, o atraso na regulação limita o acesso de pacientes de baixa renda.

“Os impostos e custos de importação são altíssimos. Sem a regulação, o custo de importar pode ser dez vezes maior”, afirmou Grieco.

A falta de regulação também inibe a atração de tecnologia de plantio, segundo Ivo Bucaresky, representante da canadense MedReleaf.

“A regulação facilitaria o trabalho dos pesquisadores. Hoje, para fazer pesquisa, é preciso importar. A importação da matéria-prima bruta, ou seja, o cânabis in natura, enfrenta uma regulação internacional mais complexa”, disse Bucaresky.

Entre as farmacêuticas brasileiras, a Prati-Donaduzzi entrou no segmento neste ano, mas seu insumo é sintético, ou seja, não precisa de plantação.

Outra brasileira, a Biolab, deve anunciar em breve a entrada no mercado de cânabis, com importação.

Em nota, a Anvisa disse que o processo para regular o plantio “está transcorrendo normalmente”, portanto “não haveria necessidade de que fosse avocado” por Barbosa.

“Acreditamos que em duas ou três semanas o processo esteja finalizado e pronto para ser analisado pela diretoria colegiada”, diz a agência.

Encerramento de Atividades
A sociedade simples limitada Time Help Informática Ltda., sob o CNPJ nº 05.315.214/0001-70, situada à Rua Rosa, 420, sala 12, bairro Calmon Viana, CEP 08560-150, Foz de Iguaçu, SP, por decisão unânime de seus dois sócios, encerra suas atividades de acordo com seu Distrito Social.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018
Objeto: Contratação de Auditoria Independente. Local: Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo/SP. Data: dia 21/08/2018 às 14h30m. Edital no site www.crcsp.org.br ou no endereço citado acima.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2018
Tipo: Menor Preço. Abertura: 25/07/2018 às 15h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO MEMORIAL PROF. JULIANO MOREIRA, NO HOSPITAL JULIANO MOREIRA, NESTA CAPITAL. Família: 07.29. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.br. Os interessados poderão obter informações no seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – SESAB – 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, 3º andar, Sala 12, Ala B – CAB, Salvador-BA. CEP 41.750-300, Telefone: (71) 3115-9672, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h. Salvador - BA, 16/07/2018. Sílvia Maria Pereira de Melo – Presidente da Comissão.

SESAB

SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.
CNPJ/MF 03.818.379/0001-30 - NIRE: 31300121445
1ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11/06/2018
Local: No dia 11/06/2018, às 10:30 horas, na sede da Saber Serviços Educacionais S.A. (“Companhia”), na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º Andar, Sala 04, Bairro Vila Paris, CEP 30380-650, na cidade de Belo Horizonte, MG. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da maioria dos conselheiros nos termos do artigo 16, § 3º do estatuto social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Walfrido Silveiro dos Mares Guia Neto. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) nos termos do artigo 16 da Instrução CVM 358/2002, sobre a Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo da Companhia (“Política de Divulgação”) e (ii) as demonstrações financeiras da Companhia, as respectivas notas explicativas, bem como o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017 e ao período findo em 30/04/2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes. 5. **Deliberações:** Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) aprovar a Política de Divulgação nos termos do artigo 16 da Instrução CVM 358/2002, que vigorará a partir da data da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, com a redação e forma do Anexo I, o qual assinado e rubricado pelo(a) signatário(s) presente(s) para todos os efeitos; e (ii) aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os demais demonstrativos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017 e ao período findo em 30/04/2018, considerando, inclusive, o parecer dos auditores independentes, bem como a submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral da Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e a presente ata foi lida, aprovada e devidamente assinada por todos os conselheiros. Belo Horizonte, 11 de junho de 2018. Assinaturas: Mesa: Walfrido Silveiro dos Mares Guia Neto (Presidente), Leonardo Augusto Leão Lara (Secretário), Conselheiros: Walfrido Silveiro dos Mares Guia Neto, Nicolau Ferreira Chacur, Luiz Antônio de Moraes Carvalho, Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, MG, 11/06/2018. Assina o documento de forma digital: Walfrido Silveiro dos Mares Guia Neto e Leonardo Augusto Leão Lara. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certidão registro sob nº 6894135 em 18/06/2018 da Empresa SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A. Nire 31300121445 e Protocolo 182446283 em 13/06/2018. Marinely de Paula Bonfim - Secretária - Geral.

SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELEITORAL
AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCACÃO
Comunico aos associados que nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018 será realizada no horário de oito às dezessete horas, ininterruptamente, eleição no Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado de São Paulo, destina para o provimento dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados ao Conselho da FENCCOVIB, ficando aberto o prazo de 20 dias para o registro de chapas, contados da data da publicação deste Aviso resumido que se encontra afixado na sede deste Sindicato, contendo instruções gerais relativas ao pleito, de acordo com as vigentes disposições legais e estatutárias, inclusive quanto às convocações posteriores no caso de falta de quórum na primeira votação. A Secretaria do Sindicato funcionará diariamente das oito às dezoito horas para os procedimentos de registro de chapas.
Santos, 17 de julho de 2018.
Adilson de Souza - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Objetos:
PE-S 206/2018 – Serviços de montagem cenográfica para a Unidade Santos. Abertura: dia 27/07/2018 às 10h30.
PE-S 205/2018 – Serviços de montagem cenográfica para a Unidade Pompeia. Abertura: dia 30/07/2018 às 10h30.
PE-S 204/2018 – Serviços de impressão, fornecimento, instalação e desinstalação de comunicação visual para diversas Unidades. Abertura: dia 06/08/2018 às 10h30.
A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico sescsp.org.br mediante breve inscrição para obtenção de senha de acesso.

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, convida as empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº SE 006/2018**, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médicos-Hospitalares. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publindex.com.br/privado/.

Fundação Zerbini
CNPJ: 05.644.053/0001-13
Aviso de Licitação
A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP a saber: Proc. 860/18-PP. 201/18 para aquisição de Materiais de uso Técnico-Hospitalar que será realizado em 27/07/2018 às 09:00 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site www.zerbini.org.br. São Paulo, 17 de Julho de 2018.
Valmir Oliveira e Angela Spacca.

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA GOVERNADOR ORESTES QUERCIA, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 007/2018 (ID 703), realizado para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Obstetrícia. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publindex.com.br/privado/.

A Algar Telecom informa que haverá indisponibilidade técnica, nos serviços de Banda Larga, dos assinantes das localidades de Uberaba (MARACANÁ), no dia 23 de julho de 2018, no período entre 08h00 às 09h00; dos assinantes das localidades de Uberaba (VILA OLÍMPICA), Ituiutaba (CENTRO), Ipaui (CENTRO), Ipaui (LITORAL), Uberaba (INS DE LOURDES, ESTADOS UNIDOS, PICAEMBU), Nupuranga (CENTRO), Uberlândia (CARDIM BRASÍLIA, JARDIM CENTRO), Rio de Janeiro (CANAÍAS, JARDIM MANOEL DE OLIVEIRA), São Paulo (CASA VERDE) no dia 23 de julho de 2018, no período entre 08h00 às 09h00; dos assinantes da localidade de Patos de Minas (IDONA QUETI) no período entre 20h00 do dia 22 de julho de 2018, dos assinantes da localidade de Uberlândia (PANELA III) no período entre 22h00 do dia 22 de julho de 2018, dos assinantes da localidade de Perdigão (CENTRO) no dia 23 de julho de 2018, no período entre 08h00 por qualquer transtorno que possa ser causado e retira seu compromisso em atender a zona próxima, transparente e eficiente.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELSPA
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - NIRE 15.300.027.0232

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2018. 1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 18 de junho de 2018, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), localizada em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915, às 16:00 horas. 2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. 3. **QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haizama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz, Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. 4. **MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento. 5. **DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações (“Lei das S.A.”); (ii) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Eduardo Haizama ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta data; (iii) Na forma do art. 142, II, da Lei 6.404/76 e do art. 22, “c”, do Estatuto Social, eleger o Sr. Fábio Baldez Machado Gomes, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 097138044 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.296.367-40, domiciliado na Rua Aym, Guilhem, 454, Bl. 01, Ap. 603, CEP 22440-000, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia pelo prazo restante do mandato dos demais diretores executivos, ou seja, até a reunião deste conselho a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Diretor tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio (iv) Tendo em vista a deliberação anterior, consolidar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, que passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 13500 CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.433.623-72, domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA, como Diretor-Presidente; (ii) Sr. FABIO BALDEZ MACHADO GOMES, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 097138044 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.296.367-40, domiciliado na Rua Alm. Guilhem, 454, Bl. 01, Ap. 603, CEP 22440-000, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor de Relações com Investidores; e, ainda, como Diretores sem designação específica: (iii) Sr. HUMBERTO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 0505245507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.885.025-20, domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA; (iv) Sr. LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 05003250-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.100.285-49 e com domicílio na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA; (v) Sra. CARLA FERREIRA MEDRADO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.348.902-25, com domicílio à Alameda A, Quadra SOS, nº 100, Loteamento Quintandina, Altos do Calhau, CEP 65.071-680; (vi) Sr. TINN FREIRE AMADO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade – RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF nº 033.589.836-09, com domicílio em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915; (vii) Sr. CHRYSZYTHAN GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1536556 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.912.703-10, domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA. Na oportunidade, o Presidente consignou que o mandato dos diretores executivos se estenderá até a reunião deste conselho a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (v) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. **ASSINATURA DOS PRESENTES:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento; Conselheiros: Eduardo Haizama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz, Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. Certifico o registro em 12/07/2018, sob o número 20000570956, Marcelo A. P. Cebalão, Secretário Geral – JUCEPA.

Entourage Participações S.A.
CNPJ/MF nº 21.986.435/0001-68 - NIRE 35.300.480.511
Editais de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os acionistas da Entourage Participações S.A. (“Companhia”) para AGE, a ser realizada na sede da Companhia, situada na Rua Tabapuá, nº 111, 1º andar, conjunto 111, sala 04, São Paulo-SP em 1º convocação, dia 07/08/2018, com início às 13h00, ou, em 2ª convocação, dia 13/08/2018, com início às 13h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de membro do Conselho de Administração e do Conselho de Acionistas; (ii) Aprovação do Acordo de Acionistas; (iii) Aprovação do Acordo de Acionistas; (iv) Aprovação do Acordo de Acionistas. (17, 18 e 19/07/2018)

BANESTES
COMUNICADO
O BANESTES S.A. convida empresas proprietárias de ferramentas para elaboração de diagrama de EAP (Estrutura Analítica de Projeto), integradas com plataforma CA Clarity PPM 14.3 e 15.4, para apresentar seus produtos. Interessados agendar apresentação de ferramentas via email: escritorioprojetos@banestes.com.br. Vitória, ES 12/07/2018. - Escritório de Projetos Banestes

KROTON EDUCACIONAL S.A.
CNPJ/MF nº 02.800.026/0001-40 - NIRE 31.300.025.187 - Realizada Aberta
ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/06/2018
Data, Hora e Local: Em 28/06/2018, às 7:00 horas, na sede social da Cia., localizada na Cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, CEP 30380-650. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do § 3º do estatuto social da Cia., por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., presencialmente ou por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Evandro José Neves; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (ii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (iii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (iv) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (v) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (vi) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (vii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (viii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (ix) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (x) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xi) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xiii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xiv) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xv) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xvi) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xvii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xviii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xix) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xx) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxi) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxiii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxiv) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxv) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxvi) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxvii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxviii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxix) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxx) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxi) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxi) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxiii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxiv) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxv) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxvi) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxvii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxviii) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxviii) a autorização à Emissora para a prestação da Fiança e/ou consecução da Emissão e/ou da Oferta Restrita; (xxxix) a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Cia., para garantir o fiel e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Saber Serviços Educacionais S.A., sociedade por ações sob controle da Cia., CNPJ/MF nº 03.818.379/0001-30 (“Emissora”), no âmbito da 1ª emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, com garantia adicional fiduciária, em até 3 séries, da Emissão, no valor total na data de emissão, de R\$ 500.000.000,00 (“Finanç.”); (xxxix) a autorização à Emissora para a prestação da Fian